

Programa Parceria Social – Processo Seletivo 2019-2020

Retificação Edital de Inscrição Programa Parceria Social

O Instituto Embraer de Educação e Pesquisa, mantenedor e promotor do Programa de Parceria Social que, por intermédio deste Edital, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de abertura de inscrições do processo seletivo do Programa de Parcerias Sociais 2019-2020, conforme o que segue:

Onde constava:

COMO PARTICIPAR

Para participar as organizações devem: Inscrever o projeto por meio da plataforma disponível na página www.institutoembraer.org.br/, até o dia 30/08/2019. No ato da inscrição do projeto, a organização deverá anexar:

Ata de eleição e posse da diretoria atual;

Balanço financeiro do último ano

Cartão CNPJ;

Estatuto social;

Inscrição dos voluntários na plataforma Asas do Bem: <https://asasdobemembraer.v2v.net/pt-BR>

Uma organização social poderá inscrever um ou mais projetos. No entanto, a organização social deverá inscrever cada projeto separadamente, sendo que cada projeto deve ser representado por pelo menos um voluntário e cada voluntário poderá participar de apenas um dos projetos. No caso de a organização social inscrever mais de um projeto, somente um poderá ser contemplado.

Documentos em papel não serão recebidos pelo Instituto Embraer.

Leia-se:

COMO PARTICIPAR

Para participar as organizações devem: Inscrever o projeto por meio da plataforma disponível na

INSTITUTO EMBRAER

SÃO PAULO

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1909
Torre Norte - 14 andar
Vila Olímpia
03178-200

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Rua Francisco Vitor Cesar Leite, 9800
Eugênio de Melo
12247-611

EMBRAER SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2170
Putim
12227-901

página www.institutoembraer.org.br/, até o dia 15/09/2019. No ato da inscrição do projeto, a organização deverá anexar:

Ata de eleição e posse da diretoria atual;

Balanço financeiro do último ano

Cartão CNPJ;

Estatuto social;

Inscrição dos voluntários na plataforma Asas do Bem: <https://asasdobemembraer.v2v.net/pt-BR>

Uma organização social poderá inscrever um ou mais projetos. No entanto, a organização social deverá inscrever cada projeto separadamente, sendo que cada projeto deve ser representado por pelo menos um voluntário e cada voluntário poderá participar de apenas um dos projetos. No caso de a organização social inscrever mais de um projeto, somente um poderá ser contemplado.

Documentos em papel não serão recebidos pelo Instituto Embraer.

São Paulo, 23 de agosto de 2019.

INSTITUTO EMBRAER

SÃO PAULO

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1909
Torre Norte - 14 andar
Vila Olímpia
03178-200

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Rua Francisco Vitor Cesar Leite, 9800
Eugênio de Melo
12247-611

EMBRAER SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2170
Putim
12227-901